



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Jocenilson
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº09, DE 2026

Declara de Utilidade Pública o Instituto Luiza Borges e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ INSTITUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Luiza Borges**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 64.120.001/0001-52, com sede na Estrada do Sororó QD 01, nº 01, Bairro Jardim Tropical, no Município de Marabá – PA. CEP: 68.500-000.

Art. 2º O Instituto Luiza Borges tem por finalidade orientar, coordenar e desenvolver trabalhos, projetos, ações e iniciativas voltadas à promoção do progresso social e do bem-estar da população, especialmente por meio de:

- I – Desenvolvimento de atividades educacionais, sociais e comunitárias;
- II – Oferta de cursos de capacitação, qualificação profissional e formação cidadã;
- III – Promoção de ações voltadas à inclusão social, ao fortalecimento comunitário e à geração de oportunidades;
- IV – Realização de projetos e programas nas áreas de educação, cultura, cidadania e desenvolvimento humano;
- V – Apoio a iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º A entidade deverá apresentar, anualmente, ao Poder Executivo Municipal, relatório das atividades desenvolvidas, bem como a prestação de contas dos recursos públicos eventualmente recebidos, como condição para a manutenção do título concedido por esta Lei.

Art. 4º O título de Utilidade Pública poderá ser revogado caso a entidade:

- I – Deixe de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II – Utilize recursos públicos em desacordo com a legislação vigente;
- III – Permaneça inativa por período superior a 02 (dois) anos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Das Sessões, 24 de fevereiro de 2026

VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

Gabinete 10- CMM

Câmara Municipal de Marabá

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública o **Instituto Luiza Borges**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevantes ações sociais no município de Marabá, Estado do Pará, voltadas à promoção do bem-estar, do desenvolvimento social e da educação da população.

Marabá é um município em constante crescimento populacional e econômico, o que aumenta a demanda por políticas públicas e iniciativas que promovam inclusão social, qualificação profissional e oportunidades de desenvolvimento humano. Nesse cenário, a atuação de organizações da sociedade civil é fundamental para complementar as ações do poder público e atender às necessidades da comunidade.

O Instituto Luiza Borges atua de forma significativa ao orientar e desenvolver projetos, ações e atividades que contribuem para o progresso social, com destaque para:

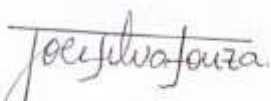
- Oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional;
- Desenvolvimento de atividades educativas e formativas;
- Promoção da cidadania e inclusão social;
- Apoio ao fortalecimento comunitário e à geração de oportunidades;
- Incentivo ao desenvolvimento pessoal, educacional e profissional de jovens e adultos.

As ações desenvolvidas pela instituição contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento das comunidades locais.

O reconhecimento como **Utilidade Pública Municipal** permitirá ao Instituto ampliar suas atividades, firmar parcerias com o poder público e outras instituições, captar recursos e fortalecer suas iniciativas em benefício da coletividade marabaense.

Diante da relevância social dos serviços prestados e do impacto positivo de suas ações, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala Das Sessões, 24 de fevereiro de 2026



VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA
Gabinete 10- CMM
Câmara Municipal de Marabá